



Número: **0811444-12.2019.8.20.5106**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM**

Órgão julgador: **5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró**

Última distribuição : **10/07/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ANA ROSIENE DE OLIVEIRA (AUTOR)	FRANCISCO FABIO DE MOURA JUNIOR (ADVOGADO) FRANCISCO FABIO DE MOURA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
46363 041	10/07/2019 13:39	<a href="#">01. Procuração</a>	Procuração
46363 048	10/07/2019 13:39	<a href="#">02. RG e CPF da Autora</a>	Documento de Identificação
46363 056	10/07/2019 13:39	<a href="#">03. Comprovante de Residência</a>	Documento de Comprovação
46363 063	10/07/2019 13:39	<a href="#">04. Boletim de Ocorrência</a>	Documento de Comprovação
46363 068	10/07/2019 13:39	<a href="#">05. Declaração de Ocorrência SAMU</a>	Documento de Comprovação
46363 073	10/07/2019 13:39	<a href="#">06. Prontuário Médico</a>	Documento de Comprovação
46363 084	10/07/2019 13:39	<a href="#">07. Numero de Sinistro e Correspondências</a>	Documento de Comprovação
46363 098	10/07/2019 13:39	<a href="#">08. Declaração do Proprietário do Veículo</a>	Documento de Comprovação
46363 100	10/07/2019 13:39	<a href="#">09. Documento do Veículo</a>	Documento de Comprovação
46363 106	10/07/2019 13:39	<a href="#">10. Substabelecimento</a>	Substabelecimento
46772 008	15/07/2019 14:29	<a href="#">Citação</a>	Citação

Francisco Fábio de Moura Júnior  
Advogado

## PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

**OUTORGANTE:** ANA ROSIENE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, Do Lar, portadora do Registro Geral - RG nº 002.395.373-SSP/RN, e do Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF nº 060.870.564-08, residente de domiciliada na Rua Dédé Chatim, nº 42, Bairro Nova Betânia, CEP 59.607-040, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

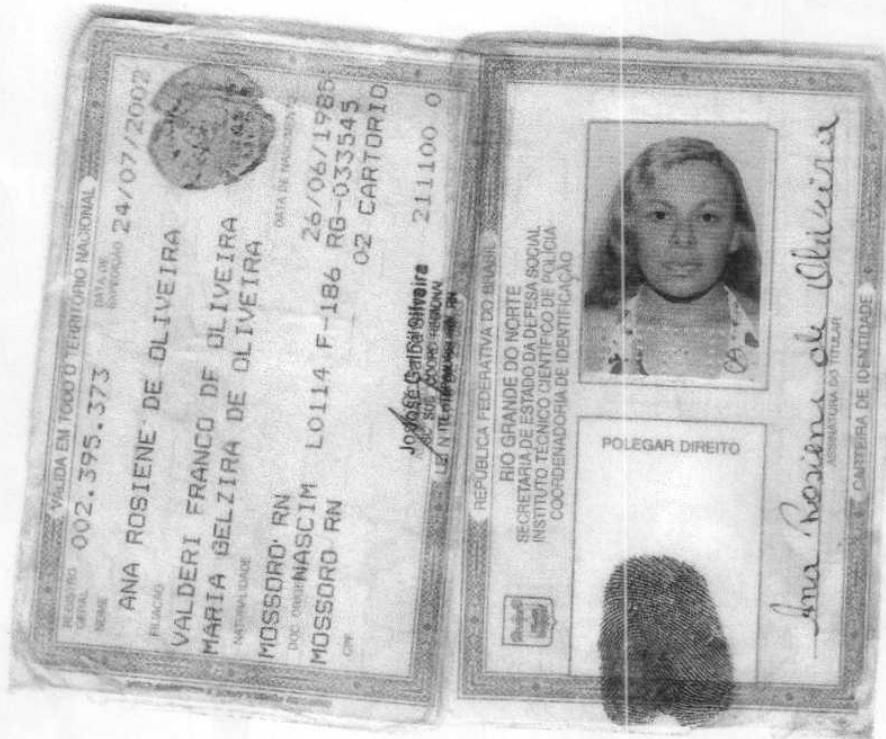
**OUTORGADO:** DR. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RN nº 13.164, com escritório profissional localizado na Rua Roderick Grandall, nº 20, bairro Centro, CEP 59.610-240, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

**PODERES:** Os mais amplos e ilimitados poderes com cláusula *ad judicia* para o foro em geral, especialmente para , onde com esta se apresentar, defender o outorgante em qualquer ação em que seja autor, réu, assistente ou oponente, ou de qualquer modo interessado, podendo interpor todos os recursos em direito permitidos; impetrar mandado de segurança; propor ações e dela variar ou desistir, acompanhando-as em todos os seus termos; e mais os de entrar em acordo; produzir provas e justificações; transigir; firmar compromissos; receber e levantar alvará judicial ou guia de retirada, receber qualquer importância junto ao Poder Judiciário ou instituição financeira, requerer e receber extratos da conta vinculada do FGTS na Caixa Econômica Federal, passar recibos e dar quitação, receber qualquer importância de qualquer natureza em juízo na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRASIL S/A OU QUALQUER OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, firmar estado de pobreza nos termos do art. 1º, da Lei nº 7.115/83, e ainda, amparada no art. 790-B da CLT, introduzindo pela Lei nº 10.537/2002, finalmente tudo mais usar e praticar, requerer e assinar, para o completo e bom desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

Mossoró/RN, 28 de Junho de 2016.

Ana Rosiene de Oliveira  
OUTORGANTE

Rua Roderick Grandall, nº 20, bairro Centro, Mossoró/RN  
Fone (084) 3321-6721 e (084) 9159-0025  
Pagina 1 de 1.





## NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2a VIA

COMPANHIA ENERGÉTICA  
DO RIO GRANDE DO NORTE  
RUA MÉRMOSZ, 150, BALDÓ,  
NATAL, RIO GRANDE DO NORTE  
CEP 59025-250  
CNPJ 08.324.196/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL 20055199-0



www.cosern.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Ligações Grátis:

-TELEATENDIMENTO COSEN: 116

-Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142

-Ouvíndia 0800 084 0404

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte

ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação Grátis de telefones fixos

Agência Nacional de Energia Elétrica -ANEEL 167

Ligação Grátis de telefones fixos e móveis

DADOS DO CLIENTE
VALDERI FRANCO DE OLIVEIRA
CPF: 317.936.144-15

DATA DE VENCIMENTO  
**01/02/2019**

TOTAL A PAGAR (R\$)

**55,84**DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL  
25/01/2019DATA DA APRESENTAÇÃO  
25/01/2019NÚMERO DA NOTA FISCAL  
018792687CONTA CONTRATO  
000501935011Nº DO CLIENTE  
3000385715Nº DA INSTALAÇÃO  
0000547904

Série: U

CLASSIFICAÇÃO  
**B1 RESIDENCIAL - BAIXA RENDA COM NIS**  
MonofásicoRESERVADO AO FISCO  
**70CF.BD5A.140E.7516.AA3C.BD74.A29C.FD44**

## DESCRÍPCAO DA NOTA FISCAL

DESCRÍPCAO	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00	0,20352129	6,10
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	70,00	0,34889364	24,42
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	29,00	0,52334047	15,17
Contrib. Ilum. Pública Municipal			4,35
ICMS-Pecaria Subvencionada			5,80
<b>TOTAL DA FATURA</b>			<b>55,84</b>

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTE.

Vencimento	DI Reav	Valor
04/01/19	25/01/19	58,84

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anatel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

## Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo até 30 kWh	0,14151456
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,34889364
Consumo Ativo superior a 100 até 220 kWh	0,52334047
Contrib. Ilum. Pública Municipal	4,35
ICMS-Pecaria Subvencionada	5,80

## COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Geração de Energia	17,01	37,32
Transmissão	2,49	5,45
Distribuição (Cosern)	11,80	25,83
Encargos Setoriais	1,80	3,84
Tributos	3,42	38,82
Perdas de Energia	3,17	6,94
<b>TOTAL</b>	<b>45,69</b>	<b>100</b>

HISTÓRICO DO CONSUMO	
	kWh
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18
SET	18
NOV	18
DEZ	18
JAN	18
FEV	18
MAR	18
ABR	18
MAY	18
JUN	18
JUL	18
AGO	18



Tarifa Social de Energia Elétrica Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

Companhia Energética do Rio Grande do Norte  
Av. Presidente Vargas, 161 - Centro - Natal - Rio Grande do Norte - CEP 59025-260  
CNPJ: 05.324.194/0001-41 | Fone: Ext. 2005512994 | www.cosern.com.br

Nº DO DOCUMENTO		DATA DE LEITURA		CONTA CONTRATO		SÉRIE																																																									
015823618		06/12/2018		0501905011		11/2018																																																									
APARELHAMENTO		DATA DE LEITURA		DATA DE VENCIMENTO		DATA PREVISTA PARA PAGAR																																																									
		26/12/2018		03/12/2018		26/12/2018																																																									
				TOTAL A PAGAR (R\$)		VALOR (R\$)																																																									
				61,12		61,12																																																									
<table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>QUANTIDADE</th><th>PREÇO (R\$)</th><th>VALOR (R\$)</th></tr></thead><tbody><tr><td>Cotação de energia</td><td>1</td><td>0,20854034</td><td>8,25</td></tr><tr><td>Consumo de energia a 20 de Novembro</td><td>1</td><td>0,38749774</td><td>25,02</td></tr><tr><td>Acumulado de energia</td><td>1</td><td>0,53824681</td><td>12,94</td></tr><tr><td>Alta Tensão - Consumo</td><td>1</td><td></td><td>0,78</td></tr><tr><td>Consumo de energia</td><td>1</td><td></td><td>0,89</td></tr><tr><td>CMG - Parâmetros da energia</td><td>1</td><td></td><td>4,35</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>6,08</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>1,08</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>1,08</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>0,19</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>0,73</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>0,13</td></tr><tr><td>IPM - Índice de Preço da energia</td><td>1</td><td></td><td>0,59</td></tr></tbody></table>								ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)	Cotação de energia	1	0,20854034	8,25	Consumo de energia a 20 de Novembro	1	0,38749774	25,02	Acumulado de energia	1	0,53824681	12,94	Alta Tensão - Consumo	1		0,78	Consumo de energia	1		0,89	CMG - Parâmetros da energia	1		4,35	IPM - Índice de Preço da energia	1		6,08	IPM - Índice de Preço da energia	1		1,08	IPM - Índice de Preço da energia	1		1,08	IPM - Índice de Preço da energia	1		0,19	IPM - Índice de Preço da energia	1		0,73	IPM - Índice de Preço da energia	1		0,13	IPM - Índice de Preço da energia	1		0,59
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)																																																												
Cotação de energia	1	0,20854034	8,25																																																												
Consumo de energia a 20 de Novembro	1	0,38749774	25,02																																																												
Acumulado de energia	1	0,53824681	12,94																																																												
Alta Tensão - Consumo	1		0,78																																																												
Consumo de energia	1		0,89																																																												
CMG - Parâmetros da energia	1		4,35																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		6,08																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		1,08																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		1,08																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		0,19																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		0,73																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		0,13																																																												
IPM - Índice de Preço da energia	1		0,59																																																												
TOTAL DA FATURA																																																															
61,12																																																															
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	ATUAL	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (R\$)																																																								
213044910	CAT	25-10-2018	6.179,00	36-11-2018	6.269,00	12	1.070,00																																																								
COMPOSIÇÃO DO CONSUMO:																																																															
MAR18	126		DATA DO REPORTADO	%	VALOR DO REPORTADO																																																										
ABR18	123				46,00	18,22	8,25																																																								
MAI18	120				46,00	0,81	0,78																																																								
JUN18	120				46,00	3,74	1,08																																																								
JUL18	111					1,75																																																									
AGO18	120																																																														
SET18	120																																																														
OUT18	120																																																														
NOV18	120																																																														
DEZ18	117																																																														
FEV19	110																																																														
MAR19	141																																																														
ABR19	130																																																														
MAY19	134																																																														
JUN19	134																																																														
JUL19	134																																																														
AGO19	134																																																														
SET19	134																																																														
OCT19	134																																																														
NOV19	134																																																														
DEZ19	134																																																														
FEV20	134																																																														
MAR20	134																																																														
ABR20	134																																																														
MAY20	134																																																														
JUN20	134																																																														
JUL20	134																																																														
AGO20	134																																																														
SET20	134																																																														
OCT20	134																																																														
NOV20	134																																																														
DEZ20	134																																																														
FEV21	134																																																														
MAR21	134																																																														
ABR21	134																																																														
MAY21	134																																																														
JUN21	134																																																														
JUL21	134																																																														
AGO21	134																																																														
SET21	134																																																														
OCT21	134																																																														
NOV21	134																																																														
DEZ21	134																																																														
FEV22	134																																																														
MAR22	134																																																														
ABR22	134																																																														
MAY22	134																																																														
JUN22	134																																																														
JUL22	134																																																														
AGO22	134																																																														
SET22	134																																																														
OCT22	134																																																														
NOV22	134																																																														
DEZ22	134																																																														
FEV23	134																																																														
MAR23	134																																																														
ABR23	134																																																														
MAY23	134																																																														
JUN23	134																																																														
JUL23	134																																																														
AGO23	134																																																														
SET23	134																																																														
OCT23	134																																																														
NOV23	134																																																														
DEZ23	134																																																														
FEV24	134																																																														
MAR24	134																																																														
ABR24	134																																																														
MAY24	134																																																														
JUN24	134																																																														
JUL24	134																																																														
AGO24	134																																																														
SET24	134																																																														
OCT24	134																																																														
NOV24	134																																																														
DEZ24	134																																																														
FEV25	134																																																														
MAR25	134																																																														
ABR25	134																																																														
MAY25	134																																																														
JUN25	134																																																														
JUL25	134																																																														
AGO25	134																																																														
SET25	134																																																														
OCT25	134																																																														
NOV25	134																																																														
DEZ25	134																																																														
FEV26	134																																																														
MAR26	134																																																														
ABR26	134																																																														
MAY26	134																																																														
JUN26	134																																																														
JUL26	134																																																														
AGO26	134																																																														
SET26	134																																																														
OCT26	134																																																														
NOV26	134																																																														
DEZ26	134																																																														
FEV27	134																																																														
MAR27	134																																																														
ABR27	134																																																														
MAY27	134																																																														
JUN27	134																																																														
JUL27	134																																																														
AGO27	134																																																														
SET27	134																																																														
OCT27	134																																																														
NOV27	134																																																														
DEZ27	134																																																														
FEV28	134																																																														
MAR28	134																																																														
ABR28	134																																																														
MAY28	134																																																														
JUN28	134																																																														
JUL28	134																																																														
AGO28	134																																																														
SET28	134																																																														
OCT28	134																																																														
NOV28	134																																																														
DEZ28	134																																																														
FEV29	134																																																														
MAR29	134																																																														
ABR29	134																																																														
MAY29	134																																																														
JUN29	134																																																														
JUL29	134																																																														
AGO29	134																																																														
SET29	134																																																														
OCT29	134																																																														
NOV29	134																																																														
DEZ29	134																																																														
FEV30	134																																																														
MAR30	134																																																														
ABR30	134																																																														
MAY30	134																																																														
JUN30	134																																																														
JUL30	134																																																														
AGO30	134																																																														
SET30	134																																																														
OCT30	134																																																														
NOV30	134																																																														
DEZ30	134																																																														
FEV31	134																																																														
MAR31	134																																																														
ABR31	134																																																														
MAY31	134																																																														
JUN31	134																																																														
JUL31	134																																																														
AGO31	134																																																														
SET31	134																																																														
OCT31	134																																																														
NOV31	134																																																														
DEZ31	134																																																														
FEV32	134																																																														
MAR32	134																																																														
ABR32	134																																																														
MAY32	134																																																														
JUN32	134																																																														
JUL32	134																																																														
AGO32	134																																																														
SET32	134																																																														
OCT32	134																																																														
NOV32	134																																																														
DEZ32	134																																																														
FEV33	134																																																														
MAR33	134																																																														
ABR33	134																																																														
MAY33	134																																																														
JUN33	134																																																														
JUL33	134																																																														
AGO33	134																																																														
SET33	134																																																														
OCT33	134																																																														
NOV33	134																																																														
DEZ33	134																																																														
FEV34	134																																																														
MAR34	134																																																														
ABR34	134																																																														
MAY34	134																																																														
JUN34	134																																																														
JUL34	134																																																														
AGO34	134																																																														
SET34	134																																																														
OCT34	134																																																														
NOV34	134																																																														
DEZ34	134																																																														
FEV35	134																																																														
MAR35	134																																																														
ABR35	134																																																														
MAY35	134																																																														
JUN35	134																																																														
JUL35	134																																																														
AGO35	134																																																														
SET35	134																																																														
OCT35	134																																																														
NOV35	134																																																														
DEZ35	134																																																														
FEV36	134																																																														
MAR36	134																																																														
ABR36	134																																																														
MAY36	134																																																														
JUN36	134																																																														
JUL36	134																																																														
AGO36	134																																																														
SET36	134																																																														
OCT36	134																																																														
NOV36	134																																																														
DEZ36	134																																																														
FEV37	134																																																														
MAR37	134																																																														
ABR37	134																																																														
MAY37	134																																																														
JUN37	134																																																														
JUL37	134																																																														
AGO37	134																																																														
SET37	134																																																														
OCT37	134																																																														
NOV37	134																																																														
DEZ37	134																																																														



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PÓLICIA CIVIL  
2º DISTRITO POLICIAL DE MOSSORÓ - MOSSORÓ - RN



BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014205/2018

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 21/12/2018 15:13 Data/Hora Fim: 21/12/2018 15:28  
Origem: Pessoa Física - Particular Data: 21/12/2018  
Delegado de Polícia: Antônio Caetano Baumann de Azevêdo

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: 2º Distrito Policial de Mossoró  
Data/Hora do Fato: 02/12/2018 14:00

Local do Fato

Município: Mossoró (RN)  
Logradouro: Rua Pedro Alvares Cabral

Bairro: Aeroporto  
Nº: s/n

Ponto de Referência: Central do Cidadão  
Tipo do Local: Via Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1095: Auto lesão - Acidente de trânsito	Veículo

EN VOLVIDO(S)

Nome Civil: ANA ROSIENE DE OLIVEIRA (VÍTIMA , COMUNICANTE )

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade:RN - Mossoró Sexo: Feminino

Nasc: 26/06/1965

Profissão: Atendente

AUTENTICAÇÃO

Estado Civil: Solteiro(a)

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado dou fé.

Nome da Mãe: Maria Gezira de Oliveira

07 JAN. 2019

Documento(s)

CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 060.870.564-08

Luzinete B. de Mendonça Fernandes TABELA  
Roberto Alves C. Fernandes SUBSTITUTO  
Francisco José Maximiano SUBSTITUTO  
Luana Kariny Mendonça Fernandes SUBSTITUTO  
Pedro Ramon Mendonça Fernandes SUBSTITUTO

Endereço

Município: Mossoró - RN  
Logradouro: R Dedé Chatim  
Bairro: Nova Betânia  
Telefone: (84) 99653-5486 (Celular)

Nº: 42  
SITIUNDO OFÍCIO DE NOTAS Centro  
Santos Dumont, 10 Fone: (84) 3317-4278

Nº: 42  
Rua Santos Dumont, 10 Centro

CEP: 59.607-040



OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo Veículo

Subgrupo Motocicleta/Motoneta

CPF/CNPJ do Proprietário 129.259.257-58

Placa OWA9449

Renavam 5991556987

Ano/Modelo Fabricação 2013/2014

Cor Preta

Marca/Modelo Honda Biz

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Meio Empregado

Nome Envolvido

Envolvidos

Ana Rosiene de Oliveira

Possuidor

RELATO/HISTÓRICO

A comunicante relatou que conduzia a sua moto quando colidiu contra a lateral de uma calçada (Canteiro), vindo a perder o

Delegado de Polícia Civil: Antônio Caetano Baumann de Azevêdo  
Impresso por: Helder Emerson Nogueira Jerônimo  
Data de Impressão: 21/12/2018 15:28  
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPe - Sistema de Procedimentos de Polícia



## BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 014205/2018

controle e sofrer queda da sua motocicleta na via; Que foi encaminhada pelo SAMU ao Hospital Tarcísio Maia; Que declarou o presente BO para fins protocolares de solicitação do DPVAT; Nada mais disse.

### ASSINATURAS

Helder Emerson Nogueira Jerônimo  
Responsável pelo Atendimento

Ana Rosiene de Oliveira  
(Comunicante / Vítima)

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúncia Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."



**AUTENTICAÇÃO**  
CERTIFICO que a presente cópia  
é reprodução fiel do original que me  
foi apresentado dou fé.

07 JAN. 2019

SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Santos Dumont, 10 Centro  
Mossoró-RN Fone: (84)3317-4288

Luzinete B. de Mendonça Fernandes	TABELÁ
Roberto Alves C. Fernandes	SUBSTITUTO
Francisco José Maximiano	SUBSTITUTO
Luana Kariny Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO
Pedro Ramon Mendonça Fernandes	SUBSTITUTO



SAMU  
MOSSORÓ  
192

Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria Municipal da Saúde  
SAMU MOSSORÓ 192

**DECLARAÇÃO DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 757**

Mossoró 11 de Dezembro de 2018

Em resposta a solicitação do (a) Sr(a): LEANDRO GONCALVES DA SILVA, 28 anos.

RG: 003.227.862 passo a informar o que consta em nosso registro.

**Identificação da ocorrência: 28**

**Nome do Paciente: ANA ROSIENE DE OLIVEIRA, 32 anos.**

**Data: 02/12/2018**

**Local da ocorrência:** Rua: Pedro Alvares Cabral-Aeroporto I (Em frente a Central do cidadão)

**Viatura:** BRAVO – Unidade de Suporte Básico de Vida - 02

**Hora do Chamado:** 14h 39min.

**Natureza da Ocorrência:** Queda de moto

**Procedimento no Local:** Paciente socorrido de acordo com os protocolos SAMU, encaminhado para o Hospital Regional Tarcísio Maia, conforme regulação médica.

**Silvania do Monte Santiago**  
Matrícula 58682-1  
Agente administrativo SAMU/Mossoró

Dr. Dixon Fradik M. Lima  
Clínico Geral / Cardiologista  
CRM-RN - 5997

**Dixon Fradik Medeiros Lima**  
Matrícula 405418-3  
Diretor do SAMU/ Mossoró

**SAMU - Mossoró**  
Rua: Seis de Janeiro, 509 – Santo Antônio – CEP: 59611-070 – Mossoró - RN  
Tel / FAX: (0xx-84)3315-4915  
e-mail: [samumossoro@hotmail.com](mailto:samumossoro@hotmail.com)



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA  
BOLETIM DE ATENDIMENTO N° 33322 /2018  
Admissão: 02/12/2018 15:08:46

CIRURGIA GERAL - VERDE

Paciente: 28443 - ANNE ROSIENE DE OLIVEIRA (33 a 5 m 9 d)  
 Nascimento: 23/06/1985 Natural: MOSSORÓ.BRASIL Sexo: F Cor: PARDA  
 CNS: CPF: Prof.  
 Mãe: MARIA JOSILDA DE OLIVEIRA Pai: VALDERIR FRANCO DE OLIVEIRA  
 Logradouro: DEDE CHATIM, 42 Bairro: NOVA BETANIA Cidade: MOSSORÓ  
 CEP: 59607040 Telefone: 84.98976327 84 98976327 Compl:

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO  
 Origem: SAMU RN

Tipo: REGULADO  
 \*Empresa:

OBS: 32 anos

Classificação:  
02/12/2018 14:59:18

PESO:

HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	110 70		94		18				

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

Queixas: Acidente automobilístico, alcoolizada. O2 ambiente. Escoriações em face e MMII

Hora: 15:20

Paciente bateu acidente a queh o moto hó cido de 10 min, estava a bordo exposte ngs pds de contusão e de ferida. Bateu dor em MMT I. Pcto alterado e sonolento. A - Vab 200ml sanguinosa e ausência de corratação. B - MVT em APT, S/RA. SatO2 = 92%. Nega dor torácico. C - Hemodinamicamente estável, ausente de sangramento ativo. D - ECG G = 75. E - Explorações em gvt, mama esquerda e MMT I

Diagn. Inicial: Trauma

PRESCRIÇÃO:

VIA HORÁRIO ASSINT.

1) Analgésico de Fármaco			
2) TC SI. FAE			
3) Sf. 150mg - 1mpo de gel 250g EV 2030			
4) Mantendo sanguinosa			
5) Decadron 100g 08/08/18	EV	18:40	
6) Cefalotina 2g 19/06/06/18	P	18:40	
7) Glecos 2 férulas			
8) Dipirona 500mg/5ml 2ml + 18ml ABD 6164 EV	EV	18:40	
HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA			
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL			
SAME MOSSORÓ 04/12/2018			
BMO			
SAMEARQVO			

\*Saída:

CID \_\_\_\_\_ Proc. \_\_\_\_\_

( ) Decisão médica - ( ) Transferido - ( ) Evasão - ( ) Óbito - ( ) Interna:  
 Data: \_\_\_/\_\_\_/18. Hr: \_\_\_:\_\_\_ Médico: \_\_\_

\*Cedido via SX por MARIA DO CARMO DE LIRA SILVA. Impresso em 02 de Dezembro de 2018.

BMF. Às 16:30h.

PACIENTE VITIMA DE QUEDA

com choque, Alcoolicosa, rega vômito, doce Mao,  
sonolenta, porta traumas Faciais com ES -  
coniacos e ferida contundente em dor-  
melhas de lábio sup.

Antissepsia + Anest. Local + sutura.

Solicito se faça植形器 ALAIA.

EAS

HOSPITAL REGIONAL TARCISO MAIA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
04/12/2018  
SAME MOSSORÓ  
SIME

SAME/ARQUIVO

• Diagnóstico: 19-40.

Paciente apurado da lesão intrabranquial-pendente e da abdominal em  
diagnóstico de hipocondrius quando paciente alcoolizada, agitada, pica cida-  
mento em o narre finge

Ve norma - MV+, miticos habitualmente em PA. Tore extenso, em cap.  
Jacaré e um par de marmos subcutâneos. Dor à palpação  
em V+7 esquerdo.

Objetos duros presentes dentro a pelve superficial em hep-  
atobiliares inguinal, dor e náusea persistente de piorar.

HO: lesão (queda de moto) + dor tórax e abdominal.

OO: fuligem 20% de tórax PA e PAP.

Fuligem 10% abdominal lateral

Ex.: Diamox (300mg/ml) 2ml + 18ml ABD, EU 816h.

03/12/18 10:20

Pr. Antônio Teixeira Neto  
Cirurgia Plástica  
CRM-RN 6221

Bela cirurgia geral #

Ds. Fábio Moura.

Paciente vítima de acidente de motocicleta há ± 12 horas, ficando em observação com boa evolução. Infor-  
ma dor intensa em abdome. Tórax sem alterações. Apresenta manchas em MMS, em face e lábio superior,  
p, um leve em lábio superior e mancha em torno alta da cirurgia geral. Fita hospitalar  
do hospital com circunstâncias gerais.



SESAP/RN - HOSPITAL REG. TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA  
BOLETIM DE ATENDIMENTO Nº 33322 /2018  
Admissão: 02/12/2018 15:08:46

CIRURGIA GERAL - VERDE

**Paciente:** 28443 - ANNE ROSIENE DE OLIVEIRA (33 a 5 m 9 d) **Sexo:** F **Cor:** PARDAS  
Nascimento: 23/06/1985 **Natural:** MOSSORÓ.BRASIL **CPF:** Prof.  
**CNS:** **Mãe:** MARIA JOSILDA DE OLIVEIRA **Pai:** VALDERIR FRANCO DE OLIVEIRA  
**Logradouro:** DEDE CHATIM, 42 **Bairro:** NOVA BETANIA **Cidade:** MOSSORÓ  
**CEP:** 59607040 **Compl:**  
**Telefone:** 84.98976327 84 98976327 **Tipo:** REGULADO

Motivo (alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO  
Origem: SAMU RN

**Tipo:** REGULADO  
**\*Empresa:**

Sexo: F Cor: PARDA

OBS: 32 anos

Motivo(alegado pelo paciente): QUEDA - MOTO	*Empresa:								
Origem: SAMU RN									
OBS: 32 anos	Classificação: 02/12/2018 14:59:18								
HORA	P.A.	HGT	SatO2	FiO2	F.R.	F.C.	TEMP.	Glasgow	RTS
	110	70	94		18				

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO

HISTÓRIA - EXAME FÍSICO  
Queixas: Acidente automobilístico, alcoolizada. O2 ambiente. Escoriações em face e MMII  
Hora: 15:51

**HISTÓRIA**

Queixas: Acidente automobilístico, alcoolizada. O2 ambiente. Escoriações em face e MMII  
Hora: 15:50

Paciente bateu acidente de moto lhe feriu d 13 min, estava usando capacete, não pode d consciência 2 d 10 minutos. Ficou drr em MMT I. Sólo acelerador tocado.

A - Viu acidente, não tem outras lesões ósseas.

B - MVO em ST + SRA. SatO - 98%. Nega dor torácico

C - Hemodinamicamente estável, náuseas d transiente atro

D - ECG -

E - Exploratórios em JGO, náuseas e vômitos d MMT I

### Diagn. Inicial:

Decisão médica -  Transferido -  Evasão -  Óbito -  Interna:  
Proc. \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /18. Hr: \_\_\_\_ : \_\_\_\_ Médico: \_\_\_\_\_

CID

Proc. \_\_\_\_\_

\*Sáida:

\*Saída: Transferido - ( ) Evasão - ( ) Ó  
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /18. Hr: \_\_\_\_ :

to - ( ) Interna:  
Médico: \_\_\_\_\_

BY: MARIA DO CARMO DE LIRA SILVA. Impresso em 02 de Dezembro de 2018.

BMF. Às 16:30h.

PACIENTE VÍTIMA DE QUESADA

com moto, Alcoolizada, fez o vômito, dosário, com sangramento, porta traumas faciais como lesões contusas e ferida contorcida em volta da órbita sup.

Melhorar de lajei sup.

Antissepsia + Anest. Local + Sutura.

SOLICITO TO DO RACE PI PARA O HOSPITAL ALAIA.

EAT

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MOURA  
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL  
SAME MOSSORÓ 04/12/2018

SAME/ARQUIVO

Lançou lanche # 19:40.

Paciente apurado da lesão intubado - dependente de oxigênio - com abdômen com suspeita de hipotensão arterial. Paciente alcatrigada, assistida, pôs o paciente com o nome falso.

No nariz - PV+, náuseas habitualmente em PA. Tarei colateral, sem cap.

Na boca - PV+, náuseas habitualmente em PA. Tarei colateral, sem cap.

Jacou e um pouco de náusea subtraídas. Dr. à pulpação

em VHI esquerdo.

Volume sanguíneo preservado dentro e pulpação superficial em hipo-

contusos suspeitos, dr. à pulpação periférica da perna direita.

HD: trauma (saída de moto) + Os traumas e abdômen.

SO: fuligem 100% da túnica PA: Fique.

Fuligem 100% abdominal total

Ex.: Quinina (300mg/ml) 2ml + 18ml ABP. EU 16h.

03/12/18 10:30

Dr. Antônio Teixeira Ferreira  
Cirurgia Plástica  
CRM-RN 622

Dr. Roberto Oliveira

Pela cirurgia geral #

Paciente vítima de acidente de motocicleta há ± 12 horas, ficando em observação com lesão evidente no abdômen, com sangramento interno, apresenta instabilidade em MMG, em face e labios superiores, p, um leve em labios superiores e manchado um tanto alto da cirurgia geral, alta hospitalar.

alta hospitalar com ORT e cirurgia geral



## SINISTRO 3190231368 - Resultado de consulta por beneficiário

**VÍTIMA** ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

**COBERTURA** Invalidez

**PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO** Comprev

Previdência S/A-Filial Natal-RN

**BENEFICIÁRIO** ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 06087056408

### Posição em 08-05-2019 16:27:35

Seu pedido de indenização foi avaliado por nossa equipe técnica e identificamos pendências na documentação apresentada que impedem a conclusão de seu processo. Por favor, regularize os documentos listados abaixo e entregue-os, o quanto antes, no mesmo local onde você deu entrada para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Descrição	Tipo	Status	Nome
Boletim de ocorrência	Vítima	Não Conforme	

### Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
28/03/2019	Exigência Documental	
28/03/2019	Aviso de Sinistro	



www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190231368

Vítima: ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

Data do Acidente: 02/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MARIA GELZIRA DE OLIVEIRA

Assunto: NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Senhor(a), ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

O(s) documento(s) abaixo não permitiu(ram) o atendimento ao seu pedido do Seguro DPVAT:

Boletim de ocorrência incompleto(a), necessário apresentar o documento completo sem rasuras ou abreviações.

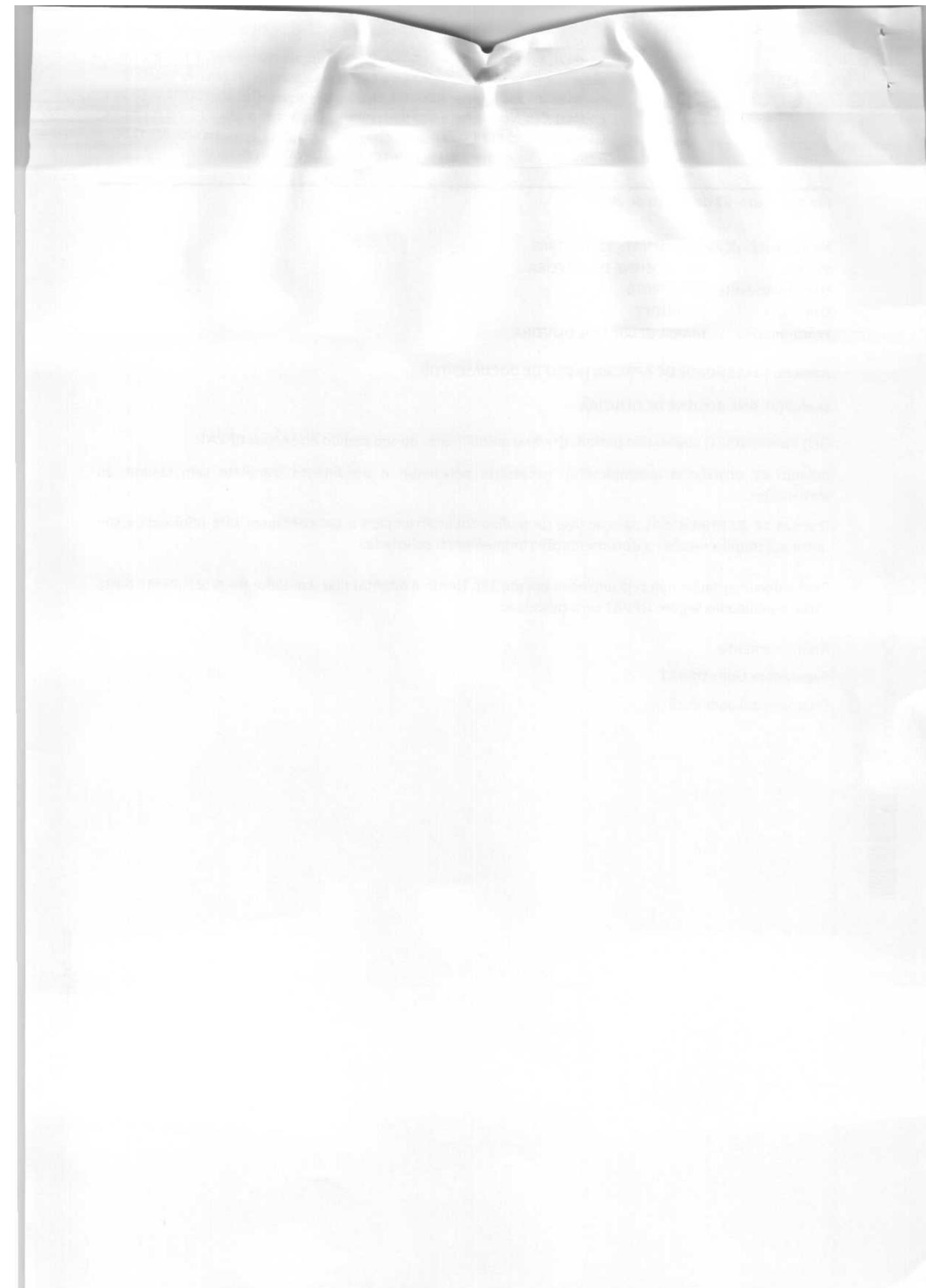
O prazo de 30 (trinta) dias para análise do pedido foi interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber a documentação complementar solicitada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento desta carta, o pedido do Seguro DPVAT será cancelado.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você





Em caso de dúvidas, acesse o nosso site [www.seguradoralider.com.br](http://www.seguradoralider.com.br). Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

---

Rio de Janeiro, 27 de Março de 2019

Nº do Pedido do  
Seguro DPVAT: 3190231368

Vítima: ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

Data do Acidente: 02/12/2018

Cobertura: INVALIDEZ

Procurador: MARIA GELZIRA DE OLIVEIRA

Assunto: ABERTURA DE PEDIDO DO SEGURO DPVAT

Senhor(a), ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

Informamos que o seu pedido do Seguro DPVAT foi cadastrado.

Para cobertura de Invalidez Permanente, o valor indenizável é de até R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A indenização é estabelecida de acordo com o grau da lesão permanente sofrida pela vítima, com base na tabela estabelecida na Lei nº 6.194, de 1974.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento de toda a documentação necessária pela seguradora.**

Caso sejam necessários documentos e/ou informações complementares, o prazo de 30 (trinta) dias será interrompido e sua contagem será reiniciada assim que a seguradora receber toda documentação adicional solicitada.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, acesse o nosso site para maiores informações.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Estamos aqui para Você

Carta nº 14106818

## Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, Yasmin Van Der Vaet,  
RG nº 003087661, data de expedição 24/07/2002  
Órgão SSP/RN, portador do CPF nº 129.259.257-58, com  
domicílio na cidade de Mossoró, no Estado de  
RN, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada)  
Bengabinha constant, nº 841,  
complemento \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo  
mentionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a  
vítima Ana Rosiene de Oliveira cujo o condutor era  
Ana Rosiene de Oliveira.

Veículo: HONDA BIZ  
Modelo: 100 ES  
Ano: 2013/2014  
Placa: OWA 9449  
Chassi: SC24C1420ER000719  
Data do Acidente: 02/12/2018  
Local e Data: Mossoró, 11/01/2019

Yasmin Van Der Vaet  
Assinatura do Declarante

Ana Rosiene de Oliveira  
Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

ORLA DO DE MOTAS SINDICATO RUA SANTOS DUMONT, 16 - Centro Mossoró - RN Fone:(84) 3917-4278	RECONHEÇO por autenticidade, a firma de <u>Ana Rosiene de Oliveira</u> — Mossoró (RN) 11/1/2019 Em Teste <u>✓</u> da verdade <u>Verdade</u>
<input type="checkbox"/> Luzinete B. de Mendonça Fernandes - TABELIA <input type="checkbox"/> Roberto Alves C. Fernandes - SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> Francisco José Maximino - SUBSTITUTO <input type="checkbox"/> Luana Kanny Mendonça Fernandes - SUBSTITUTA	



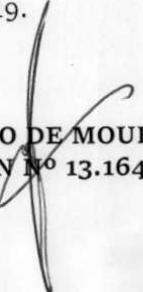




## SUBSTABELECIMENTO

Eu, **FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 13.164, com escritório profissional na Rua Roderick Grandall, nº 20, CEP 59.610-240, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, **SUBSTABELEÇO**, com reserva de poderes, ao **Dr. FRANCISCO FÁBIO DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN sob o nº 2.599, com endereço profissional na Rua Roderick Grandall, nº 20, bairro Centro, CEP 59.610-240, Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, os mandatos que me foram outorgados por **ANA ROSIENE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, Do Lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.870.564-08, portadora do RG nº. 002.395.373 SSP-RN, residente e domiciliada na rua Dedé Chatim, nº 42, CEP 59.607-040, Bairro Nova Betânia, Mossoró, estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró/RN, 08 de maio de 2019.

  
**FRANCISCO FÁBIO DE MOURA JÚNIOR**  
OAB/RN Nº 13.164



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

5ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaúbeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo nº: 0811444-12.2019.8.20.5106

AUTOR: ANA ROSIENE DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

### **DESPACHO**

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida (CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz (CPC, art. 178, II), dê-se vista ao Representante do Ministério Público.

Adotadas as supra expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de julho de 2019.

**Flávio César Barbalho de Mello**

Juiz de Direito em substituição legal  
(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)